



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROJETO DE LEI Nº 143 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 717,92 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DA PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor R\$ 717,92 (setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal nº 2911, de 07 de novembro de 2018, conforme segue:

98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
333093	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	717,92
Total		R\$	717,92

Art. 2º O crédito suplementar especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação e pelo Superávit do Exercício Anterior, ambos do recurso 1204 como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (1204)	R\$	9,71
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1204)	R\$	708,21
Total		R\$	717,92

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ZIÂNIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

Silvana Tassinari Taschetto,
Secretária de Administração.

Artur Sergio Haesbaert Filho,
Procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 143 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 143 de 06 de Novembro de 2019, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 717,92 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Está sendo criado o elemento 333093 – Indenizações e Restituições, do Recurso 1204, conforme Memorando Nº 32/2019 da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente em Anexo.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal